

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL XII Legislatura

À
Administração da Região Hidrográfica
do Centro, I.P.
Edifício Fábrica dos Mirandas
Av. Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra

Of. 239 /CAOTPL

ASSUNTO: Petição n.º 50/XII-1º iniciativa de Roberto António Ferreira Barbosa - Pretende o cancelamento imediato e definitivo da construção de mini-hídrica no Rio Mondego, no troço Penacova-Coimbra, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2010, de 10 de Setembro

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.ª informações sobre o objecto da mesma.

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª o envio das informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição).

Com os melhores cumprimentose a windle of a estima.

Palácio de São Bento,

2 2 DEZ. 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Ramos Preto)